



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Edição Nº 574 25 de Janeiro de 2023

Circulação em 25 de Janeiro de 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Oiapoque

BRENO LIMA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

EUCLIMAR FONTINELES LIMA

Chefe de Gabinete

ADRIENE DE JESUS MAGNO DE CASTRO

Procurador Geral do Município de Oiapoque

ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Sub- Procurador

MARLON WABE DOS SANTOS RAMOS

SECRETARIADO

Secretario Municipal de Governo

ENOQUE COSTA GALVAO

Secretaria Municipal da Assistência Social

JUARez RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal da Agricultura

WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO

Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esporte

RONNY RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Municipal da Fazenda

HEBE PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal de Administração

DWEKIO FREITAS DA SILVA

Assessora de Comunicação

KLERIS VIEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JADISON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

EDSON ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras

LUCAS ALVES BATISTA

Secretaria Municipal de Turismo

ADAILTON DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

MARCOS LUCIO RIBEIRO FARIAS

ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº020/2023-GAB/PMO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020/2023 - GAB/PMO Oiapoque/AP, 17 de janeiro de 2023.

“Concede Licença Especial ao Servidor Público ocupante de Cargo Efetivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Constituição Federal e incisos VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo V, Seção VI, art. 106, do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração do Município de Oiapoque, instituído pela Lei Complementar nº 410/2012, de 25 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o memorando nº 119/2023-1doc, de 16 de janeiro de 2023, no qual se publicou a portaria de licença prêmio ao servidor WALDINES FERREIRA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO), ao Servidor WALDINES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2134-1, Técnico em informática, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.02.2023 a 01.05.2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tome conhecimento e providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições contrárias.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA DE OIAPOQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – SEMIOBS/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.10.17.2022 – PMO. CONVITE Nº 009/2022-SMIOBS/PMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ: 05.990.445/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços. CONTRATADA: G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.163.144/0001-80. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela do recurso pela concedente mediante ao recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Obras, admitindo a prorrogação nos termos do inc. IV, art. 57, da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 290.301,77 (duzentos e noventa mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos).

Oiapoque/AP, 22 de dezembro de 2022

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PORTARIA Nº002/2023

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 002/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa fiscal do Contrato nº 001/2023 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa E.V. DE AZEVEDO JUNIOR.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

Art. 1º Designar o senhor CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2023, e seus respectivos adiantamentos, vinculados ao processo nº 20212.01.01.2022, referente ao CONVITE nº 002/2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
 - II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronogramas físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
 - IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
 - V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre adiantamentos contratuais de serviços e prazos;
 - VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;
 - VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
 - VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
 - IX – verificar solução de incorreções, faltas e omissões eventualmente constatadas nos documentos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
 - X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou incompatíveis aos serviços e obras;
 - XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
 - XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
 - XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
 - XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.
- Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP, 25 de Janeiro de 2023.

LUZAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DECRETO Nº 185/2022-PMO